



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 16.437 - PONTO FACULTATIVO
- DECRETO FINANCEIRO - 124.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 125.25. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.836 - DESIGNA RISELMA SANTOS - VICE-DIREÇÃO
- PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 09-2025-NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO 2023
- PORTARIA LIC Nº 0108-2025 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE Nº 020-2024

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- CP 0001-2025 - AUDITORIA FONPLATA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117-2025 - INSTRUMENTAL SÃO JORGE - PE SRP Nº 0020-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118-2025 - MOURA PORTO - PE SRP Nº 0067-2023

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180-S/2024
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE RESCISÃO

### CONVÊNIOS

---

- TERMO DE CONVÊNIO Nº 015-S/2025
- TERMO DE CONVÊNIO Nº 016-S/2025
- TERMO DE CONVÊNIO Nº 017-S/2025

### OUTROS DOCUMENTOS

---



- SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - DECISÃO ADMINISTRATIVA - CASSAÇÃO-SUSPENSÃO DE ALVARÁ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 16.437, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Decreta “**PONTO FACULTATIVO**” nos órgãos e setores da Administração Pública Municipal no dia 17.04.2025, pelo motivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

**CONSIDERANDO** que a data de 18.04.2025, será destinada aos festejos da Sexta-Feira da Paixão (Paixão de Cristo);

**CONSIDERANDO** finalmente, que na quinta-feira (17.04.2025) véspera, muitos servidores se deslocam para outros municípios, interferindo, dessa forma, na normalidade dos serviços administrativos municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente nos órgãos e setores da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional no dia **17.04.2025 (quinta-feira)**, será considerado “**Ponto Facultativo**”.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores administrativos municipais, cujos serviços prestados, considerados essenciais, não podem sofrer interrupção.

**Art. 3º** - Não será aplicado ainda o “Ponto Facultativo” estabelecido nos termos deste Decreto, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 124/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 49.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	49.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>49.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	49.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>49.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 124/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	49.000,00	49.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 125/2025**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00/15001001 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	267.000,00	0,00
3.3.90.46.00/15001001 - AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	267.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>267.000,00</b>	<b>267.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>267.000,00</b>	<b>267.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>267.000,00</b>	<b>267.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	267.000,00	267.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.836

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em atendimento à solicitação constante da Comunicação Interna nº 200, datada de 15.04.2025, da Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **RISELMA SOUSA FROIS SANTOS**, para exercer as funções do cargo de **VICE-DIRETORA** da **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA OLIVEIRA** - Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49  
Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
Nº 024050821 ARRA DA EDUCAÇÃO, O=PREFETURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldo@itabuna.ba.gov.br, OU=Itabuna, C=BRASIL  
ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO n.º 09/2025

O **Prefeito Municipal de Itabuna**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal n.º 2.442/19, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a transmutação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e a adequação dos empregos públicos transmutados para cargos públicos em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** que o concurso público n.º 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal n.º 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos cargos relativos aos empregos anteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o decurso do prazo sem o comparecimento dos candidatos nomeados pelas Portarias de Nomeação das chamadas anteriores;

**CONSIDERANDO**, por fim, as solicitações de nomeação por parte das Secretarias requisitantes para **suprir a vacância dos cargos desocupados em razão da extinção do vínculo dos servidores aposentados, promovendo a substituição do quadro funcional**, conforme Decreto n.º 16.028, de 05 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 16.390, de 28 de fevereiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar público a presente chamada para **NOMEAR**, a partir da data de publicação desta Portaria, os candidatos aprovados para os cargos de provimento efetivo, conforme relação abaixo, em virtude da vacância dos cargos anteriormente ocupados pelos servidores titulares das matrículas n.º 5001, n.º 8101, n.º 9801, n.º 11801, n.º 12401, n.º 13601, n.º 14201, n.º 16001, n.º 16601, n.º 17001, n.º 18201, n.º 18401, n.º 21701, n.º 23401, n.º 26001, n.º 2760, n.º 28301, n.º 29101, n.º 31701, n.º 31901, n.º 32201, n.º 32701, n.º 34101, n.º 34401, n.º 39501, n.º 39301, n.º 77301, n.º 74701, n.º 76801, e n.º 83401 decorrente de aposentadoria, nos termos do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023:

#### PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

24º	da listagem geral	WASHINGTON MARCELO DO SANTOS
25º	da listagem geral	JOAB DE SOUZA FERREIRA
26º	da listagem geral	LÉCIA SILVA SANTOS
27º	da listagem geral	MARCOS ALEX QUINTO DE SOUZA
28º	da listagem geral	LEANDRO SANTOS REBOUÇAS
29º	da listagem geral	JESSICA SOUSA GOMES
30º	da listagem geral	FRANCISCO RAULINO REGO NETO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
GABINETE DO PREFEITO**

31º	da listagem geral	ADRIANO ALMEIDA SOUZA
32º	da listagem geral	KÁTIA ROSANE DOS SANTOS BATISTA
33º	da listagem geral	ANNE MARCELA LAWINSCKY SANTOS
34º	da listagem geral	ALEXANDRE OLIVEIRA

**PROFESSOR – GEOGRAFIA**

10º	da listagem geral	ADEILAN ROCHA OLIVEIRA
11º	da listagem geral	THAINÁ SANTOS DE JESUS
03º	da listagem de pretos e pardos	RONILTON SANTOS SAMPAIO
12º	da listagem geral	LUCAS OLIVEIRA ROCHA
13º	da listagem geral	JACKSON DA SILVA LESSA

**PROFESSOR – HISTÓRIA**

10º	da listagem geral	ELMA PACHECO SOARES
03º	da listagem de pretos e pardos	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES
11º	da listagem geral	BRUNO AUGUSTO SANTOS SOUZA
12º	da listagem geral	JAMILLE MAURICIO DE ANDRADE
13º	da listagem geral	VICTOR SANTOS GONÇALVES
14º	da listagem geral	VLADIMIR COSTA PINHEIRO

**PROFESSOR – LETRAS/INGLÊS**

42º	da listagem geral	ROSIERY LORENT PAIXÃO MARINHO
11º	da listagem de pretos ou pardos	EMANUELLE DE OLIVEIRA MORENO
43º	da listagem geral	RICARDO PINHEIRO DE SOUZA
44º	da listagem geral	ALESSANDRA MACEDO BISPO

**PROFESSOR – MATEMÁTICA**

36º	da listagem geral	HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS GUIMARES
37º	da listagem geral	RONALDO GOMES DOS SANTOS FILHO
38º	da listagem geral	VICTOR PHILLIPE DE OLIVEIRA DOREA

**PROFESSOR – CIÊNCIAS**

23º	da listagem geral	VILMARA PEREIRA BARBOZA
-----	-------------------	-------------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Tornar público a presente chamada para **NOMEAR**, a partir da data de publicação da presente Portaria, os seguintes aprovados do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023:

**CONDUTOR SOCORRISTA**

01º	da listagem geral	LINDOMAR SILVA ARAGAO
02º	da listagem geral	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
03º	da listagem geral	GERSON LINO DOS SANTOS JUNIOR

**Art. 3º.** Tornar público a presente chamada para **NOMEAR**, a partir da data de publicação da presente Portaria, os seguintes aprovados do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023:

**GEÓGRAFO**

02º	da listagem geral	EMERSON RANNIELY MENDES DOS SANTOS
-----	-------------------	------------------------------------

**Art. 4º.** Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **a partir do dia imediatamente posterior à publicação desta Portaria de Nomeação, ou nos 30 dias subsequentes, das 08h00 às 14h00**, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

**Art. 5º.** A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações no quadro geral de cargos promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

**Art. 6º.** A Cerimônia de Posse será agendada no prazo de 30 (trinta) dias após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO ÚNICO

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
  - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
  - 14.1- Hemograma
  - 14.2 - Glicemia em Jejum
  - 14.3 – Ureia
  - 14.4 – Creatinina
  - 14.5 - Colesterol Total e Fração
  - 14.6 - Triglicerídeos
  - 14.7 - Sumário de Urina
  - 14.8 - Parasitológico de Fezes
  - 14.9- ALT/ASTExames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTOLÓGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:
  - 14.10 – ANTI-HBS;
  - 14.11 ANTI-HVC;
  - 14.12 AgHBS;
  - 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0108-2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais dos Contratos referentes ao PE SRP Nº 020-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**Gabinete do Prefeito**

<b>CONTRATO Nº 092-2025 – PE SRP Nº 0020-2024</b>			
<b>EMPRESA: OKEY-MED</b>			
<b>CNPJ: 11.311.773/0001-05</b>			
<b>SECRETARIAS</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	017373-0
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

<b>CONTRATO Nº 095-2025 – PE SRP Nº 0020-2024</b>			
<b>EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALFA SERGIPANO LTDA</b>			
<b>CNPJ: 02.953.871/0001-55</b>			
<b>SECRETARIAS</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	017373-0
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato - Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

CONTRATO Nº 099-2025 – PE SRP Nº 0020-2024			
EMPRESA: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA			
CNPJ: 35.658.074/0001-02			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	017373-0
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato -	Ailton Santana	020790-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**Gabinete do Prefeito**

	Titular	Santos Junior	
	Fiscal do Contrato - Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

CONTRATO Nº 0101-2025 – PE SRP Nº 0020-2024			
EMPRESA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA			
CNPJ: 11.257.555/0001-30			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	017373-0
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato - Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

CONTRATO Nº 0105-2025 – PE SRP Nº 0020-2024			
EMPRESA: AIR COMERCIAL LTDA			
CNPJ: 36.379.685/0001-76			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato -	Marcelo Augusto	21887-01







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

	Titular	Almeida de Andrade	
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	017373-0
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato - Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

CONTRATO Nº 0109-2025 – PE SRP Nº 0020-2024			
EMPRESA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA			
CNPJ: 49.839.964/0001-17			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	017373-0
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato	Roberto Gama	021981-01





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

E COMBATE À POBREZA	– Substituto	Pacheco Junior	
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato - Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

<b>CONTRATO Nº 0110-2025 – PE SRP Nº 0020-2024</b>			
<b>EMPRESA: CASAS BELLA ATACADO LTDA</b>			
<b>CNPJ: 42.306.297/0001-68</b>			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	017373-0
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato - Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

<b>CONTRATO Nº 0117-2025 – PE SRP Nº 0020-2024</b>			
<b>EMPRESA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA</b>			
<b>CNPJ: 34.254.532/0001-77</b>			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	017373-0
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato - Substituta	Daniele Miriam Nascimento Santana	021430-01

**Art.2º-** Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de abril de 2025.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA

## AVISO DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE FIRMAS DE AUDITORIA

Data: 16 de abril de 2025

Contrato de Empréstimo n.º BRA-39/2023

Edital LPN n.º 0001/2025

1. O Município de Itabuna/BA recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentos mil Dólares) para o financiamento do Programa de Integração Urbana do Município de Itabuna/Bahia - Itabuna 2030, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a Contratação de Empresa Especializada para a auditoria do "Programa de Integração Urbana de Itabuna/BA – Itabuna 2030". A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos do método de seleção SBQC, especificado na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

3. O Município de Itabuna/BA doravante denominado "Contratante" convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução dos serviços de auditoria referidos no Item 1 acima e descritos nos Termos de Referência (TDR) (Seção 6 do Edital).

4. O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, mediante solicitação ao e-mail: [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

5. As propostas deverão ser entregues no Condomínio Jequitibá Trade Center, 1º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna-BA até às 09 horas do dia 12 de junho de 2025 e as propostas técnicas (Envelope N.º 1) serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura das mesmas.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020-2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.140.359-2024**

**Contrato nº 0117-2025** - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA**, com sede na Av. Manoel Souza Chaves, nº 2376, bairro São Caetano, Itabuna (BA), CEP 45607-300, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.254.532/0001-77. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**. Valor Global: R\$ 1.779,80 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Vigência: 14/04/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 16 de abril de 2025.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 13.103.801/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 107.010,00 (CENTO E SETE MIL E DEZ REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE ABRIL DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180-S/2024, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-S/2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA, CNPJ Nº 63.201.867/0001-25. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17/04/2025; **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 180-S/2024**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16/04/2025 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105-S/2022, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADA: CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE ITABUNA LTDA. CNPJ/MF 16.403.000/0001-72. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATUALIZAÇÃO DA CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE ITABUNA (CNES:7479379). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADO EM 18/04/2025 E TÉRMINO FINAL EM 18/04/2026. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 105-S/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/04/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 08.218.991/0001-95****EXTRATO DE RESCISÃO**

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato nº 262-S/2023. Distratantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e do outro lado **D.O.M. DENSITOMETRIA ÓSSEA MÉDICAS LTDA-ME**. Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADO**. Objeto do Termo de Rescisão: Fica rescindido, a contar da data de assinatura do termo, o Contrato nº 262-S/2023. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Data de assinatura do termo: 11 de abril de 2025.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 015-S/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-S/2025**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **PAGAMENTO DE RECURSO À FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA / HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 6.426, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024.** Subvenciona a conveniente o valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2135	339139

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 16 de abril de 2025.

**VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura até 31 de agosto de 2025 ou até a execução total dos serviços descritos no plano de trabalho, podendo ser prorrogado conforme necessidade, de acordo com a conclusão dos serviços ou com o recebimento e habilitação de novos recursos.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 016-S/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-S/2025**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061 – COMPETÊNCIA: MARÇO/2025**. Subvenciona a conveniente o valor total R\$ **33.846,82 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 16 de abril de 2025.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de abril de 2025 a junho de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**CONVÊNIO Nº 017-S/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-S/2025**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 – COMPETÊNCIA: MARÇO/2025**. Subvenciona a conveniente o valor total de **R\$ 376.090,12** (trezentos e setenta e seis reais e noventa reais e doze centavos) em parcela única.

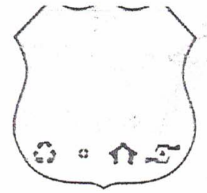
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 16 de abril de 2025.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de abril de 2025 a junho de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Relatório anexo, nos Autos do Processo administrativo 001/2025, datado de 17/02/2025, que apurou fatos de suposto abuso no uso de aparelhagem sonora e ruidosos, causados pelo estabelecimento comercial RUBENS BAR, localizado na avenida Manoel Chaves, bairro São Caetano, próximo a zona residencial.

Considerando que o processo administrativo respeitou os princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório e conclui-o, com base nas provas acostadas, que o estabelecimento abusou reiteradamente do uso de aparelhagem sonora e ruidosa, infringindo as condições impostas pelo alvará de sonoridade, sob número 196, expedido pela SESOP em 17/05/2023, com termino para 17/05/2025.

Considerando que o TAC 0502803-40.2017.8.05.0113 obriga o Município de Itabuna-BA a organizar, manter e adotar procedimentos de emissão e utilização de Alvará de Sonoridade

Considerando que o Decreto 14.982 de 13/06/2022 atribui a SESOP - Secretaria de Segurança e Ordem Pública a competência para autorizar, expedir e regulamentar o uso de aparelhos sonoros ou ruidosos para bares e empreendimento congêneres e eventos

Considerando que o Ministério Público é a instituição permanente essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços.

Considerando a autonomia administrativa e a atribuição legal de cada Secretaria no âmbito do Município de Itabuna.

RESOLVE:

1. Suspender o alvará e seus efeitos (autorização para utilizar aparelhagem sonora e ruidosos), sob número 196, expedido em 17/05/2025, em desfavor do estabelecimento comercial RUBENS BAR.
2. Acatar as sugestões enunciadas quanto ao envio de cópia deste Relatório ao MP e as demais Secretarias interessadas (SICER, GOVERNO, PROCURADORIA, SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA)

Cientifiquem-se

Notifiquem-se

Publique-se

Humberto Augusto Fernandes Mattos

Secretário de Segurança e Ordem Pública



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5861-B380-0F61-930A-EF3E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5861-B380-0F61-930A-EF3E



### Hash do Documento

4a05d23124a1fa4acfd3fc0f27362d3fb75375f3f6d52010e28bfd2c5445629c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2025 17:06 UTC-03:00